

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1234/89
REAUTUADO EM 03/07/90
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONVÊNIO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.
RELATOR: CONS° NACIM WALTER CHIECO
PARECER CEE N° 0631/90 APROVADO EM 04/07/1.990

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Estado da Educação através de Ofício GS nº 2440/90 datado de 02/07/1990, encaminha a apreciação deste Colegiado proposta de celebração de convênios e termos de aditamento entre a Secretaria e 104 (cento e quatro) Municípios, objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Estado de São Paulo.

OS TERMOS DE ADITAMENTO, VISAM O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO OU PARA AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES, DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DOS REFERIDOS TERMOS.

SÃO OS SEGUINTES OS MUNICÍPIOS COM OS RESPECTIVOS VALORES QUE TOTALIZAM CR\$ 602.000.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) PROVENIENTES DO TESOIRO DO ESTADO:

<u>Nº de ORDEM</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>VALOR (CR\$)</u>
01	ADOLFO	2.000.000,00
02	ÁGUAS DA PRATA	3.000.000,00
03	ALTAIR	2.000.000,00
04	ALVARES FLORENCE	4.000.000,00
05	AMERICANA	40.000.000,00
06	ANHUMAS	3.000.000,00
07	AREIAS	3.000.000,00
08	AREIOPOLIS	3.000.000,00
09	ARTUR NOGUEIRA	10.000.000,00
10	AURIFLAMA	5.000.000,00
11	BARÃO DE ANTONINA	2.000.000,00
12	BARRA DO TURVO	3.000.000,00
13	BERNADINO DE CAMPOS	5.000.000,00
14	BILAC	3.000.000,00
15	BRODOWSKI	15.000.000,00
16	BURITAMA	4.000.000,00
17	BURITIZAL	2.000.000,00
18	CAMPOS NOVOS PAULISTA	2.000.000,00
19	CARDOSO	4.000.000,00
20	CÁSSIA COQUEIROS	2.000.000,00
21	CEDRAL	2.000.000,00
22	CHARQUEADA	3.000.000,00
23	CHAVANTES	4.000.000,00
24	CLEMENTINA	2.000.000,00
25	COLÔMBIA	4.000.000,00
26	CÂNDIDO MOTA	7.000.000,00
27	COROADOS	2.000.000,00
28	CORUMBATAÍ	2.000.000,00
29	COSMORAMA	3.000.000,00
30	COTIA	30.000.000,00
31	CRUZALIA	5.000.000,00
32	ECHAPORÃ	3.000.000,00
33	ELIAS FAUSTO	6.000.000,00
34	FARTURA	8.000.000,00
35	FERNANDÓPOLIS	10.000.000,00

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>VALOR (CR\$)</u>
36	FLORINEA	3.000.000,00
37	GASTÃO VIDIGAL	2.000.000,00
38	GENERAL SALGADO	8.000.000,00
39	GLICÉRIO	2.000.000,00
40	GUAIMBÉ	6.000.000,00
41	GUAREI	4.000.000,00
42	GUZOLÂNDIA	2.000.000,00
43	ILHA BELA	9.000.000,00
44	INDIANA	3.000.000,00
45	INDIAPORÃ	3.000.000,00
46	IRAPUÃ	3.000.000,00
47	IRAPURU	4.000.000,00
48	ITAPURA	2.000.000,00
49	ITATINGA	4.000,000,00
50	ITARAPUÃ	4.000.000,00
51	ITOBI	6.000.000,00
52	ITIRAPINA	3.000.000,00
53	JOSÉ BONIFÁCIO	6.000.000,00
54	JOANÓPOLIS	3.000.000,00
55	LARANJAL PAULISTA	7.000.000,00
56	LINDÓIA	2.000.000,00
57	MACATUBA	4.000.000,00
58	MACAUBAL	3.000.000,00
59	MARABÁ PAULISTA	3.000.000,00
60	MARÍLIA	50.000.000,00
61	MARTINÓPOLIS	8.000.000,00
62	MINEIROS DO TIETÊ	3.000.000,00
63	MIRA ESTRELA	2.000.000,00
64	MIRASSOL	10.000.000,00
65	MONTE MOR	20.000.000,00
66	NIPOÃ	3.000.000,00
67	NOVA ALIANÇA	6.000.000,00
68	NOVA GUATAPORANGA	2.000.000,00
69	NOVA INDEPENDÊNCIA	2.000.000,00
70	OSCAR BRESSANE	2.000.000,00
71	PALESTINA	10.000.000,00
72	PARIQUERA AÇU	10.000.000,00
73	PEDRO DE TOLEDO	3.000.000,00
74	PEREIRA BARRETO	10.000.000,00
75	PEREIRAS	3.000.000,00
76	PIACATU	2.000.000,00
77	PIQUEROBI	2.000.000,00
78	PIRAJUÍ	7.000.000,00
79	PIRAPOZINHO	16.000.000,00
80	PLANALTO	3.000.000,00
81	PRESIDENTE EPITÁCIO	10.000.000,00
82	QUELUZ	1.000.000,00
83	RAFARD	6.000.000,00
84	RIBEIRA	4.000.000,00
85	RIBEIRÃO DO SUL	3.000.000,00
86	RUBINEIA	2.000.000,00
87	SALES-OLIVEIRA	5.000.000,00
88	SALESOPOLIS	6.000,000,00
89	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2.000.000,00
90	SANTA MARIA DA SERRA	4.000.000,00

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>VALOR (CR\$)</u>
91	SANTA RITA D'OESTE	2.000.000,00
92	SANTO ANT.POSSE	8.000.000,00
93	SÃO FRANCISCO	2.000.000,00
94	SÃO PEDRO DO TURVO	5.000.000,00
95	SUD MENUCCI	2.000.000,00
96	SUMARÉ	30.000.000,00
97	SALMOURÃO	2.000.000,00
98	TACIBA	6.000.000,00
99	TAPIRAÍ	3.000.000,00
100	TERRA ROXA	6.000.000,00
101	TUPI PAULISTA	5.000.000,00
102	TURIÚBA	2.000.000,00
103	TURMALINA	2.000.000,00
104	URUPÊS	6.000.000,00
TOTAL		602.000.000,00

2. APRECIAÇÃO

TRATA-SE DE PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMOS INICIAIS DE CONVÊNIOS COM 104 (CENTO E QUATRO) NOVOS MUNICÍPIOS QUE PASSARÃO A INTEGRAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 30.385, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.989. TOTALIZANDO, ASSIM, 340 (TREZENTOS E QUARENTA) MUNICÍPIOS.

AO MESMO TEMPO, SERÃO CELEBRADOS OS TERMOS DE ADITAMENTO PARA CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES, CUJO DETALHAMENTO SERÁ ENCAMtNHADO PARA CONHECIMENTO DO COLEGIADO TÃO LOGO SEJAM DEFINIDAS AS PRIORIDADES PELOS MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM OS RECURSOS PREVISTOS.

A CELEBRAÇÃO DAR-SE-Á NOS TERMOS DOS MODELOS JÁ APROVADOS POR ESTE CONSELHO PELO PARECER CEE Nº 1105/89.

À VISTA DO EXPOSTO SOMOS FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E RESPECTIVOS TERMOS DE ADITAMENTO, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E OS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO HISTÓRICO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 03 DE JULHO DE 1.990.

A) CONSº NACIM WALTER CHIECO - RELATOR.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de julho de 1990.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Presidente